LEI Nº 3.386 - DE 11 DE MAIO DE 1998

Considera de Utilidade Pública a entidade mencionada.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado, como de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO DOMINGOS,** inscrita no CGC sob o nº 20.030.565/0001-29, sediada à Av. José Antônio Barbosa, nº 135, Bairro São Domingos, Araxá - MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Francisco Lamartine Leitão Júnior